



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY / QUALYTEC CURSOS TÉCNICOS / GRAVATÁ - PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000016/2020-13

*Publicado no DOE de 02/09/2021
pela Portaria SEE nº 4336 de
01/09/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 068/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/08/2021.

1. RELATÓRIO

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.954.657/0001-07, mantenedora da Qualytec Cursos Técnicos, localizada na Rua Duarte Coelho, nº 92, Sala 04, Nossa Senhora das Graças, Gravatá / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.641-778 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 03/02/2020, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, e Autorização para oferta dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Transações Imobiliárias, ambos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE, datado de 28/01/2020;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição interessada;
- Cópia do Ato Jurídico do Imóvel de Funcionamento da Instituição;
- Dados de Identificação dos Dirigentes;
- Regime de Trabalho / Plano de Carreira Docente;
- Política de Qualificação de Pessoal;
- Alvará de Licença para Funcionamento, com validade até **31/12/2021**;
- Declaração de Acessibilidade - atendimento aos Requisitos da Lei nº 10.098/2000;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais com Documentos Anexos;
- Ofício nº 6/2021 – SEIP/SEE-PE, datado de 12 de janeiro de 2021, encaminhando o Relatório;
- Ofício CEE/PE nº 47/2021 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;

- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 03/02/2020, o Processo nº 14000110005178.000016/2020-13 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 07/02/2020, para designação da relatoria. Neste mesmo dia, considerando os critérios definidos pela CEB/CEE/PE, foi designado o Conselheiro Armando Reis Vasconcelos para análise e emissão de parecer.

Em 04/03/2020, foi solicitado à Presidência do CEE/PE, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. No dia 05/03/2020, a Presidência encaminhou o Processo à SEIP/SEE/PE, que em 04/11/2020 constituiu a Comissão de Especialistas por meio da Portaria SEE nº 3235/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 05/11/2020, com a seguinte composição: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador); Antônio Mascarenhas da Ressurreição e Dannilo David da Silva (Especialistas Docentes).

A Comissão visitou a Instituição em 26/11/2020, sendo recepcionada pela equipe pedagógica dos dois cursos em análise e pelo coordenador de cursos Antônio José Luna Cândido. Após a avaliação das condições institucionais, em 13/01/2021, a SEIP enviou o Processo com Relatório, ao CEE/PE, para emissão do parecer.

Em função da renúncia do Professor Armando Reis Vasconcelos ao cargo de Conselheiro do CEE/PE, o Processo foi redistribuído para este Conselheiro-Relator, em 18/05/2021.

2. ANÁLISE

2.1 Documentação

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais, observa-se que a Instituição apresentou toda a documentação necessária, estabelecida pela Resolução nº 02/2016, para o processo de análise do credenciamento e da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

2.2. Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. A estrutura contém pavimento único, com ambientes assim distribuídos: recepção; secretaria; diretoria; coordenação pedagógica; sala de professores; 02 (duas) salas de aula com capacidade para 30 (trinta) estudantes; biblioteca; laboratório de Informática; 02 (dois) sanitários (01 masculino e 01 feminino), inclusive adaptados para pessoas com deficiência.

Considerando o que dispõe a **Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade)**, a Instituição oferece as condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços, de forma plena, livres de barreiras, com corredores livres. Dispõe de vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - dispõem de ambientes climatizados, boa iluminação e instalações adequadas, contendo birô, quadro branco e Datashow.
- **Laboratório de Informática** - dispõe de 08 (oito) computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, além de programas adequados para o

aprendizado dos estudantes; 01 (uma) lousa e 01 (um) birô, em ambiente climatizado e com iluminação artificial.

- **Biblioteca** - possui espaço físico climatizado, bem iluminado e compartilhado com o laboratório de Informática. Contém 02 (dois) computadores para estudos e pesquisas, 02 (duas) bancas de estudos individuais e estantes com livros catalogados num acervo que atende as demandas dos cursos em tela. Dispõe de profissional capacitado para o atendimento dos estudantes, professores e interessados.

No tocante à biblioteca à Instituição observar o que determina o artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado, “respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998”.

2.3 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição contempla em seu Projeto Político-Pedagógico a construção de uma prática educativa fundada na legislação vigente, na qualidade e no compromisso com as necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social na qual ela está inserida, fundamentados, entre outros, nos seguintes marcos constitutivos: missão; visão; valores; filosofia e pressupostos teórico-metodológicos.

2.3. Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Qualytec Cursos Técnicos, datado de 14 de junho de 2021, atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com a proposta pedagógica apresentada pela Instituição e enfatiza a legislação que respalda a sua construção, contemplando os seguintes títulos:

- Das Disposições Preliminares;
- Da Caracterização do Estabelecimento;
- Dos Princípios e Fins Educacionais da Escola;
- Da Organização do Ensino;
- Da Administração Escolar;
- Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.5. Plano de Técnico em Administração

2.5.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Administração pelo fato da Cidade de Gravatá ter desenvolvido setores da indústria, comércio e de serviços, de forma a alavancar todas as áreas econômicas da cidade e região. Neste Contexto, a Instituição visa qualificar profissionais que por sua natureza estão presentes de forma geral em todas as atividades econômicas.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa na medida em que se propõe a formar profissionais para atender a uma demanda em crescente expansão por profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional.

2.5.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Instituição destaca que

Ao concluir o curso o aluno egresso deverá apresentar competências e habilidades gerais, que permitam sua atuação na área de administração, respeitando as atribuições legais e atendendo as exigências do mundo do trabalho, que requer uma sólida base de conhecimentos em administração, com valores éticos, humanização, responsabilidade social e trabalho em equipe, aliados ao desempenho com competências adquiridas.

O perfil profissional de conclusão descrito no Plano de Curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - 4ª Edição.

2.5.3. Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração da Qualytec Cursos Técnicos apresenta uma organização curricular flexível, possibilitando a educação continuada e oferecendo autonomia ao estudante. O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 816 horas, assim distribuídas: Módulo I (240 horas); Módulo II (288 horas) e Módulo III (288 horas).

Há previsão de saídas intermediárias com a Qualificação Profissional de Assistente Administrativo após conclusão do Módulo I, e Qualificação Profissional de Assistente de Marketing após conclusão do Módulo II.

O Estágio Curricular Supervisionado é de caráter não obrigatório, sendo opcional para o estudante e, quando realizado, será desenvolvido em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho. O Estágio está formatado com uma carga horária de 100 horas, elevando a carga horária total do Curso para 916 horas.

2.5.3.1 Detalhamento da Estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 816 horas;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 100 horas;
- Carga Horária Total do Curso: 916 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Carga Horária Semanal: 04 (quatro) horas diárias / 12 (doze) horas semanais;
- Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno;
- Carga Horária Mensal: 48 (quarenta e oito) horas;
- Períodos Letivos: 03 (três);
- Limite de Estudantes por Turma: 30 (trinta);
- Duração do Curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Quadro 1. Matriz Curricular - Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Código	Carga Horária
Módulo I Qualificação em Assistente Administrativo	Teoria Geral da Administração	ADMTGA	48 h
	Contabilidade Básica	ADMCB	48 h
	Matemática Básica	ADMMB	48 h
	Português Instrumental	ADMPI	48 h
	Ética Profissional	ADMEI	48 h
	Carga Horária do Módulo I		240 h
Módulo II Qualificação em Assistente de marketing	Matemática Financeira	ADMMF	48 h
	Logística e Gestão de Suprimentos	ADMLGS	48 h
	Gestão de Marketing e Vendas	ADMGMV	48 h
	Gestão de Recursos Humanos	ADMGRH	48 h
	Administração da Produção	ADMAP	48 h
	Seminário Especial I	ADMSEI	48 h
	Carga Horária do Módulo II		288 h

Módulo III	Projetos de Pesquisa em Administração	ADMPPA	60 h
	Direito do Consumidor	ADMDC	60 h
	Empreendedorismo e Inovação	ADMEI	60 h
	Planejamento Estratégico	ADMPE	60 h
	Sistemas de Informações Gerenciais	ADMSIG	60 h
	Carga Horária do Módulo III		288 h
Carga Horária Teórico-Prática			816 h
Estágio Supervisionado não Obrigatório			100 h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório			916h

2.6. Plano de Curso em Transações Imobiliárias

2.6.1. Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias pelo fato de a Cidade de Gravatá ter se desenvolvido, de forma exponencial, impulsionando a procura de moradia definitiva por profissionais empregados nas áreas de grandes atividades econômicas, além da atração de turistas de todo o Nordeste a procura por espaços de lazer com completa infraestrutura em condomínios, alavancando, com isso, a comercialização de imóveis na cidade e na região.

Os **objetivos** estão coerentes com a justificativa na medida em que a Instituição se propõe a formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional através do conhecimento técnico em transações imobiliárias na intermediação de compra, venda e locação de bens imóveis.

2.6.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Instituição destaca que

Ao concluir o curso o aluno egresso deverá apresentar competências e habilidades gerais, que permitam sua atuação na área imobiliária, respeitando as atribuições legais e atendendo as exigências do mundo do trabalho, que requer uma sólida base de conhecimentos em transações imobiliárias, com valores éticos, humanização, responsabilidade social e trabalho em equipe, aliados ao desempenho com competências adquiridas.

O perfil profissional de conclusão descrito no Plano de Curso está de acordo com a o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - 4ª Edição.

2.6.3 Organização Curricular

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias da Qualytec Cursos Técnicos apresenta uma organização curricular flexível, possibilitando a educação continuada e oferecendo autonomia ao estudante. O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 864 horas, assim distribuídas: Módulo I (288 horas); Módulo II (288 horas) e Módulo III (288 horas).

O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter não obrigatório, quando for opção do estudante, será realizado em locais que apresentem condições de promover a experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

O Estágio está formatado com uma carga horária de 100 horas, elevando a carga horária total do Curso para 964 horas.

2.6.3.1 Detalhamento da estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 864 horas;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 100 horas;
- Carga Horária Total do Curso: 964 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Carga Horária Semanal: 04(quatro) horas diárias / 12 (doze) horas semanais;
- Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno;
- Carga Horária Mensal: 48 (quarenta e oito) horas;
- Períodos Letivos: 03 (três);
- Limite de Estudantes por Turma: 30 (trinta);
- Duração do Curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Quadro 2. Matriz Curricular - Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulos	Componentes Curriculares	Código	Carga Horária
Módulo I	Introdução ao Mercado Imobiliário	TTIIMI	48 h
	Direito Imobiliário	TTIDI	48 h
	Noções de Construção Civil	TTINCC	48 h
	Português Instrumental	TTIPI	48 h
	Ética Profissional	TTIEP	48 h
	Planejamento Uso e Ocupação do Solo	TTIPUOS	48 h
	Carga Horária do Módulo I		288 h
Módulo II	Matemática Financeira	TTIMF	48 h
	Sistemas de Informações Aplicadas ao Mercado Imobiliário	TTISIAMI	48 h
	Gestão de Marketing e Vendas	TTIGMV	48 h
	Operações Imobiliárias	TTIOI	48 h
	Desenho Técnico	TTIDT	48 h
	Seminários Especiais I	TTISEI	48 h
	Carga Horária do Módulo II		288 h
Módulo III	Avaliação de Imóveis	TTIAI	60 h
	Legislação Profissional do Corretor de Imóveis	TTILPCI	60 h
	Empreendedorismo e Inovação	TTIEI	60 h
	Análise de Crédito e Cobrança	TTIACC	60 h
	Sistema Registral e Notarial	TTISRN	60 h
	Seminários Especiais II	TTISEI	48 h
	Carga Horária Total do Módulo III		288 h
Carga Horária Teórico-Prática			864h
Estágio Supervisionado não Obrigatório			100h
Carga Horária Total do Curso			964h

Fonte: Plano de Curso

2.7. Considerações Comuns aos Cursos

2.7.1 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter **acesso aos Cursos**, os estudantes deverão estar matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou ter concluído esta etapa da Educação Básica.

2.7.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento dos estudos, a Instituição de Ensino pode promover o **Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores** do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou

habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme as orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.7.3 Educação em Direitos Humanos

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 a Instituição inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular dos Cursos, pela transversalidade, no desenvolvimento dos componentes curriculares.

2.7.4 Avaliação da Aprendizagem

Os **critérios de avaliação** demonstram o enfoque na avaliação contínua e cumulativa, a partir do acompanhamento das competências e habilidades a serem construídas pelos estudantes conforme previsão dos planos de ensino dos componentes curriculares.

A **avaliação** se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, com o rendimento escolar expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a **6,0 (seis)** e frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

É considerado aprovado, após término do período de **recuperação**, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.

2.7.5 Equipe Gestora da Instituição

A gestão escolar dar-se-á de forma participativa e será desenvolvida dentro de uma concepção democrática materializando-se nas ações colegiadas dos diversos segmentos da Instituição de Ensino. A Instituição dispõe da Direção Escolar como órgão executivo e como órgãos colegiados, dispõe do Conselho Diretor e do Conselho de Classe.

2.8 Política de Qualificação Técnica Pedagógica e Administrativa

A política de qualificação profissional da Instituição tem como finalidade “promover permanentemente a melhoria contínua do desempenho funcional e desenvolvimento pessoal do quadro de colaboradores docentes e técnico-administrativos atuantes no ambiente escolar”.

São objetivos da política de qualificação profissional da Instituição:

- I - promover a qualificação profissional da melhoria contínua dos processos para os docentes e corpo técnico-administrativo;
- II – promover as condições materiais necessárias, para acesso a conhecimentos aplicados à atividade fim: Biblioteca; Recursos multimídia; Internet com rede Wi-fi e mobiliário;
- III - prover clima organizacional adequado aos estudos, pesquisa, e convivência harmoniosa no ambiente escolar.

2.9. Política de Remuneração

O Plano de Cargos e Salários da Instituição garante como indicador da remuneração docente a hora-aula, como também, a progressão por titulação acadêmica, com o professor especialista e/ou com mestrado tendo um acréscimo de 10% na sua hora-aula em relação ao valor base e 15% para o professor com Doutorado.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da ASSOCIAÇÃO BIOQUALITY, CNPJ nº 28.954.657/0001-07, mantenedora da Qualytec Cursos Técnicos, localizada na Rua Duarte Coelho, nº 92, Sala 04, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, CEP nº 55.641-778 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos.

Emito voto favorável, também, à autorização dos seguintes Cursos:

- **Técnico em Administração** - com a qualificação profissional em Assistente Administrativo, após conclusão do Módulo I e qualificação profissional em Assistente de Marketing, após conclusão do Módulo II; e
- **Técnico em Transações Imobiliárias**, sem saídas intermediárias, ambos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos estabelecidos serão contados a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JULIO CESAR GALINDO BORBA
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente